

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

ANÚNCIO

**Concurso público para a concessão
de exploração do Ginásio I
do Pavilhão Desportivo Municipal de Alenquer**

1 — Entidade Adjudicante: Câmara Municipal de Alenquer, sita na Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, Telefone (351) 263 730 900, Fax: (351) 263 730 949, e-mail: dep.administrativo@cm-alenquer.pt

2 — Objecto da Concessão: Exploração do Ginásio I do Pavilhão Desportivo Municipal de Alenquer, freguesia de Santo Estêvão, deste Concelho.

3 — Espaço Objecto da Concessão:

Sala com as seguintes características:

a) Forma rectangular com 19,65 metros de comprimento e 9,42 metros de largura que perfaz uma área livre (não existem pilares no seu interior) de 156,85m². Fica exposta a noroeste tendo desta forma assegurada uma excelente iluminação natural através de uma superfície translúcida de clarabóias com 32,45m² (19,65x1,65);

b) Uma das suas paredes está revestida a espelhos com uma área de 18,84 m² (9,42x2,00);

c) Está dotada com sistema de ventilação mecânica (ar condicionado) e sistema de som ambiente;

d) O pavimento é em borracha sintética, ideal para a prática de desportos;

e) Possui tomadas eléctricas de pavimento e tomadas eléctricas de parede.

4 — Prazo de vigência: O prazo de vigência da concessão será de 10 (dez) anos, com início a partir da data da assinatura da.

5 — Renda: O valor mínimo da renda mensal é de 1.370,00€ (mil trezentos e setenta euros), acrescido de IVA.

6 — Critérios de Adjudicação: A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e respectivas ponderações:

a) Valor das rendas no período da concessão: 20%

b) Curriculum dos concorrentes demonstrativo da experiência na exploração de Ginásios: 20%

c) — Projecto de Exploração: 60%

7 — Concorrentes:

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, a qual deve assumir a forma jurídica na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária ou constituir-se-ão em agrupamento complementar de empresas, no mesmo regime de responsabilidade, para os efeitos estatuidos no artigo 32.º do mesmo diploma.

Cada uma das entidades que compõe o agrupamento deve apresentar os documentos que são exigidos para acompanhar as propostas ou candidaturas.

As entidades que compõem o agrupamento podem, a qualquer momento, designar um representante comum para praticar todos os actos no âmbito do respectivo procedimento, incluindo a assinatura da candidatura ou proposta, devendo, para o efeito, entregar instrumentos de mandato, emitidos por cada uma das entidades.

Não existindo representante comum, as propostas e candidaturas devem ser assinadas por todas as entidades que compõem o agrupamento ou seus representantes.

A Sociedade Concessionária terá a sua sede em território nacional, de preferência no Município de Alenquer onde, em caso contrário, terá obrigatoriamente uma delegação de dimensão adequada à boa prestação do serviço.

8 — Modo de apresentação da proposta: conforme indicado no ponto 11 do Programa de Concurso.

9 — Documentos que acompanham a proposta:

Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no Programa de concurso nomeadamente os indicados no ponto 10.

10 — Caução:

O adjudicatário deve prestar uma caução de 10% do valor da concessão, de acordo com os pontos 25 e 28 do Programa de Concurso.

11 — Processo de Concurso pode ser consultado: No Departamento de Fomento e Serviços Urbanos, na Quinta do Barnabé, em Alenquer.

12 — Condições de aquisição e modo de pagamento: O processo de concurso pode ser adquirido mediante o pagamento de 11,55 € acrescido de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque a favor da entidade adjudicante.

Desde que solicitado por escrito, pode ser enviado à cobrança.

13 — Prazo para Recepção de Propostas: Até às 16.00 horas do 15.º dia da data da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

14 — Acto Público: Terá lugar no dia útil imediatamente a seguir ao da data limite para entrega das propostas, pelas 10 horas, na sala Dr. Teófilo Carvalho dos Santos, no Edifício dos Paços do Concelho.

Na eventualidade de a data marcada para o acto público recair em dia em que se realize uma reunião da Câmara Municipal, aquele terá lugar no primeiro dia útil seguinte.

Ao acto público da abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, desde que devidamente credenciados.

15 — Outras informações:

Não são admitidas propostas variantes.

Data de envio para publicação no *Diário da República* do presente anúncio: 27 de Junho de 2008.

27 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

300487607

ANÚNCIO

**Concurso Público para a Concessão de Exploração
do Ginásio II do Pavilhão Desportivo Municipal de Alenquer**

1 — Entidade Adjudicante: Câmara Municipal de Alenquer, sita na Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, telefone (351) 263 730 900, fax: (351) 263 730 949, e-mail: dep.administrativo@cm-alenquer.pt.

2 — Objecto da Concessão: Exploração do Ginásio II do Pavilhão Desportivo Municipal de Alenquer, freguesia de Santo Estêvão, deste Concelho.

3 — Espaço Objecto da Concessão

Sala com as seguintes características:

a) Forma rectangular (suprimida de um pequeno canto) com uma área útil de 118,50 m². Fica exposta a noroeste tendo desta forma assegurada uma excelente iluminação natural através de uma superfície translúcida de janelas com 5,40 m² (9,00 x 0,60);

b) Uma das suas paredes está revestida a espelhos com uma área de 18,00 m² (9,00 x 2,00);

c) Está dotada com sistema de ventilação mecânica (ar condicionado) e sistema de som ambiente;

d) O pavimento é em borracha sintética, ideal para a prática de desportos;

e) Possui tomadas eléctricas de pavimento e tomadas eléctricas de parede.

4 — Prazo de vigência: O prazo de vigência da concessão será de 10 (dez) anos, com início a partir da data da assinatura da escritura.

5 — Renda: O valor mínimo da renda mensal é de € 1035 (mil e trinta e cinco euros), acrescido de IVA.

6 — Critérios de Adjudicação: A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e respectivas ponderações:

a) Valor das rendas no período da concessão: 20%

b) Curriculum dos concorrentes demonstrativo da experiência na exploração de Ginásios: 20%

c) Projecto de Exploração: 60%

7 — Concorrentes

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, a qual deve assumir a forma jurídica na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária ou constituir-se-ão em agrupamento complementar de empresas, no mesmo regime de responsabilidade, para os efeitos estatuidos no artigo 32.º do mesmo diploma.

Cada uma das entidades que compõe o agrupamento deve apresentar os documentos que são exigidos para acompanhar as propostas ou candidaturas.

As entidades que compõem o agrupamento podem, a qualquer momento, designar um representante comum para praticar todos os actos no âmbito do respectivo procedimento, incluindo a assinatura da candidatura